

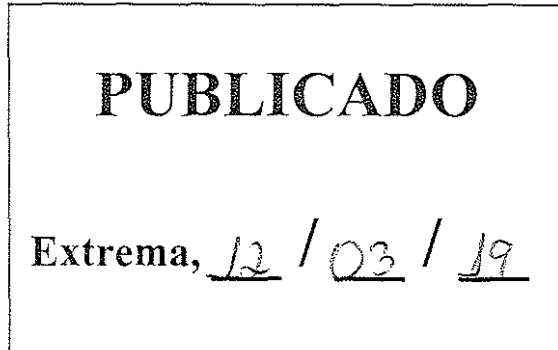
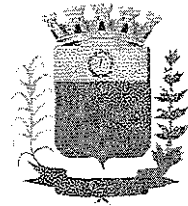
Pub.



Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435.5205

www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Lei nº 3.920

De 12 de março de 2019

“Institui o ‘Dia Municipal da Mulher’ e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal da Mulher" a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de março, em homenagem às mulheres do Município de Extrema.

Art. 2º - Ficará incluído no Calendário Oficial do Município o "Dia Municipal da Mulher".

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
Prefeito Municipal

